



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Registro de preços objetivando a aquisição de materiais hospitalares de uso no Castramóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corguinho/MS, nos termos da **tabela em anexo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A gerência da Ata de Registro ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.4. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei 14.133 de 2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compra/requisições do setor de compras da Prefeitura Municipal de Corguinho, de acordo com a solicitação de quantidades através do setor responsável. O fornecimento do objeto



deste termo será de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Furtado Mendonça, nº 10, Bairro centro – Município de Corguinho - MS.

5.3.1. O Horário de entrega será das 07:00hs as 13:00hs;

5.4. Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal e trabalhista.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.24. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.25. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.26. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.



- 8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 9.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 9.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. –

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.27. Além dos documentos elencados acima, a licitante deverá apresentar:

a) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), e Autorização Especial (AE), quando couber, emitidas pela ANVISA publicadas no Diário Oficial da União - DOU.

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA COMPRA

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 110.011,68 (cento e dez mil, onze reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Em se tratando de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

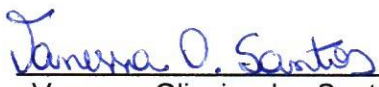
9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de um processo para registro de preço os programas de trabalho, elementos de despesas e fonte de recursos, proveniente das despesas decorrentes da presente licitação, serão informados posteriormente nos empenhos, contrato ou documento equivalente.

Corguinho/MS, 13 de maio de 2025.


Vanessa Oliveira dos Santos

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovado por:


Alex Julião
Secretária Municipal de Saúde



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

COTAÇÃO NR.º : 2272

ASSUNTO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CASTRAMÓVEL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
35765	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO ÁGUA QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE, DESCRITA NA FARMACOPÉIA BRASILEIRA III EDIÇÃO, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE.	40	GALÃO	19,360000	774,40
33587	ÁGUA OXIGENADA 10 V: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA	45	FRASC	9,100000	409,50
31755	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUERLOCK OU LUERSLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	30	CAIXA	12,800000	384,00
35766	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUERLOCK OU LUERSLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	30	CAIXA	13,710000	411,30
36077	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: PARA ANTISSEPSIA DA PELE, LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICA, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 L. EMBALAGEM CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO ANVISA.	75	FRASC	6,460000	484,50
35768	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO: TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPÁ; BISNAGA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, INTEIRIÇA, COR TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DA BISNAGA, TAMPÁ, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	20	FRASC	5,590000	111,80

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

35769	AVENTAL PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, COM MANGA LONGA E PUNHO EM MALHA TUBULAR DUPLA CANELADA BRANCA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20M, TENDO PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NO DECOTE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	100 UNID	66,170000	6.617,00
35770	BOTA BOTINA EPI CALÇADO UNISSEX COURO SEGURANÇA PARA TRABALHO DOS NÚMEROS 36 A 42: EM COURO VACUM, RESISTÊNCIA CONTRA O FRIO, VENTO E UMIDADE. EQUIPADA COM UM SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, LEVE E FLEXÍVEL, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBEL. CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	10 PAR	231,550000	2.315,50
35771	CAL SODADA: ABSORVEDORA DE CO2, EMBALAGEM DE 4,3KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA. VALIDADE 12 MESES	12 PACOT	189,600000	2.275,20
35772	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL FENESTRADOM: MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, DIMENSÕES DE 50CM X 50 CM, FENESTRA: COM 5CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA	750 UNID	5,920000	4.440,00
35773	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: TAMANHO Nº. 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.	1000 UNID	3,330000	3.330,00
35774	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: TAMANHO Nº. 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.	750 UNID	3,530000	2.647,50
31785	CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL, CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDA, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMABALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS 15CMX30CM. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200 UNID	2,810000	562,00

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

35776	CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL, CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDAS, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, MEDIDAS 10CMX15CM. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200 UNID	2,510000	502,00
35775	CIRCUITO BARAKA PARA ANESTESIA: BALÃO DE REINALAÇÃO LATEX 500ML/0,5L, TRAQUEIA EM PVC 15X300 MM, COM 02 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS, PARA USO VETERINÁRIO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1 UNID	223,000000	223,00
35777	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTA TES:CAPACIDADE 07 LITROS - CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA, ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.	100 UNID	48,570000	4.857,00
35778	COMPRESSAS CIRURGICAS CAMPO OPERATÓRIO, PACOTE COM 50 UNIDADES: MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E CADAÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE	75 PACOT	109,600000	8.220,00

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

35779	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA EM PACOTE CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5 A 8. SUAS CARACTERÍSTICAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 1384, POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE, CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉ DETERMINADOS PARA O CONSUMO, SENDO QUE O NÚMERO DE FIOS CONFERE PODER DE ABSORÇÃO AO PRODUTO. DIFERENCIAM-SE QUANTO À DENSIDADE E GRAMATURA, FIO RADIOPAC O, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	75 PACOT	44,490000	3.336,75
35780	EQUIPO MACRO GOTAS: FLEXÍVEL SEM ROSCA, COM INJETOR LATERAL E CÂMARA GRADUADA, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ACESSÓRIOS: ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFBO BACTERIOLÓGICO NA TAMPA DA BURETA PERMITINDO A TROCA DE FLUIDOS (AR) EM SISTEMA FECHADO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO COM SISTEMA DE INFUSÃO, MACRO GOTEJADOR: 20 GOTAS/ML, UTILIZAÇÃO EM DILUIÇÃO E CONTROLE DE FLUXO DE INFUSÃO. - INJETOR LATERAL EM Y SITUADO A 20 CM DO CONE	500 UNID	1,740000	870,00
35781	ESPARADRAPO: IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO 10 CM X 4,5 M. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.	100 UNID	18,640000	1.864,00
36078	FIO DE SUTURA 0: COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3 CM E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	75 CAIXA	64,500000	4.837,50
35784	FIO DE SUTURA 2-0: COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3 CM E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	75 CAIXA	89,240000	6.693,00

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dizima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

35787	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR: COM ESPESSURAS DE 19 MM X 50 M, COR BRANCA, MONOFACE COM SUPERFÍCIE IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA ADESIVA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES CIRÚRGICOS (RESISTENTE À AUTOCLAVAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	35 UNID	6,740000	235,90
35785	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR: COM ESPESSURAS DE 48 MM X 45 M, COR BRANCA, MONOFACE COM SUPERFÍCIE IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA ADESIVA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES CIRÚRGICOS (RESISTENTE À AUTOCLAVAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO A ANVISA.	100 UNID	23,210000	2.321,00
35788	FITA MICROPORE COM CAPA: COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO: 25 MM X 10 M. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	30 UNID	5,500000	165,00
35789	INDICADOR /EMULADOR QUÍMICO CLASSE 6: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C; EMULADORES DESENVOLVIDOS PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 250 UNIDADES; ROTULO COM DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	5 PACOT	104,280000	521,40
35790	IODOPOLIVIDONA: EM SOLUÇÃO 10%, EMBALAGEM DE 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE 12 MESES.	30 FRASC	83,030000	2.490,90
36058	KIT BALÃO DE REINALAÇÃO PARA ANESTESIA E BARAKA: KIT CONTENDO 04 UNIDADES (PEÇAS) BOLSA/BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO DE ½, 1, 2, 3 LITROS ML, FABRICADO EM LATEX NATURAL USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS, RESPIRATÓRIA, USO HUMANO E VETERINÁRIO, COR VERDE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2 KIT	785,520000	1.571,04

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dizima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

36059	KIT INSTRUMENTAL DE CIRURGIA VETERINÁRIA, CONTENDO 32 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL: 1 CAIXA DE INOX 26X12X06 CM, 01 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL Nº4; 10 LÂMINAS BISTURI EM AÇO CARBONO Nº24 ESTÉRIL (ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA), ATÓXICO APIROGÊNICO, RESISTENTE A CORROSÃO EMBALADAS UNITARIAMENTE EM UMA EMBALAGEM ALUMINIZADA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; 01 AFASTADOR FARABEUF 15X150MM, PONTA ARREDONDADA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; 01 PIÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 16CM, COM SERRILHA NA EXTREMIDADE PARA MELHOR ADERÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO; 01 PINÇA BACKAUS 13CM COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS; 01 PINÇA ALLIS 15CM, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS ABNT.CE; 01 PINÇA FOESTER RETA PARA CURATIVO, 02 PINÇAS HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; 02 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; 02 PINÇA KELLY RETA 16CM; 02 PINÇA KELLY CURVA 16CM; 01 PINÇA ROCHESTER RETA 18CM; 01 PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM; 02 PINÇA KOCHER RETA 16CM; 02 PINÇA KOCHER 16 CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/FINA/CURVA 15CM; 01 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM; DENTRO DE TODAS AS NORMAS ABNT, ESTERELIZÁVEL E TOTALMENTE AUTOCLÁVEL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2	KIT	2.715,240000	5.430,48
35793	LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL: EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO FIO, BARBEAR NAVALHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE.	10	CAIXA	16,230000	162,30
35794	LÂMINA DE BISTURI - Nº. 11: ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIOCURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM ACABAMENTO ASSÉPTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	10	CAIXA	38,950000	389,50
35795	LÂMINA DE BISTURI - Nº. 22: ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIOCURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM ACABAMENTO ASSÉPTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	10	CAIXA	44,600000	446,00
35796	LÂMINA DE BISTURI - Nº. 24: ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIOCURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM ACABAMENTO ASSÉPTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	10	CAIXA	44,600000	446,00

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

R:ANTONIO FURTADO MENDONÇA, 10, CENTRO, Corguinho/MS

MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

35797	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0: ESTÉRIL, TAMANHO: 8,0 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTROANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008.	50 PAR	2,570000	128,50
35801	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008	10 CAIXA	39,470000	394,70
35800	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008	20 CAIXA	39,470000	789,40
35798	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008	20 CAIXA	39,470000	789,40
35799	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 233 DE 30/06/2008	10 CAIXA	39,470000	394,70
35802	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PRODUTOS QUÍMICOS EPI: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.SEM LÁTEX NEM SILICONE; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	50 UNID	35,730000	1.786,50
30949	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, TAMANHO ADULTO 2,10 CM DE COMPRIMENTO X 1,40 CM DE LARGURA, COM PESO DE 0,094 KG, PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA DE 80° A 90°, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE	300 UNID	9,610000	2.883,00
35803	MÁSCARA CIRURGICA: DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE EEXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO Nº. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	50 CAIXA	8,080000	404,00
35805	ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUIMICA: MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUIDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30 UNID	7,000000	210,00

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

36079	PAPEL TOALHAS: INTERFOLHAS, MEDINDO 20X22 CM, COM 02 DOBRAS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE.	100 PACOT	18,070000	1.807,00
35807	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTA, BRANCA, EM PLASTICO FLEXIVEL, FORMA LAMINAR, INTEIRICA E ACHATADA; QUE PERMITA REGISTROS DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE COM CANETA ESFEROGRAFICA; LACRE PROMOCIONAL A PULSEIRA, SEGURO E CAPAZ DE IMPEDIR A VIOLACAO; HIPOALERGENICO E NAO TOXICO, LIVRE DE REBARBAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A INTEGRIDADE DO PACIENTE, PERFEITA UTILIZACAO; RESISTENTE. COM 12 FUROS AJUSTAVEIS A QUALQUER PUNHO. CAIXA COM 100 UNIDADES,	15 CAIXA	114,870000	1.723,05
35808	PVPI DEGERMANTE 10%: APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA SEM BICO DISPENSADOR, SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO 1% DE IODO, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	15 FRASC	83,660000	1.254,90
35809	SABONETE ASSÉPTICO PARA AS MÃOS, COM PODER GERMICIDA, FORMULADO COM SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, COM CAPACIDADE DE LIMPEZA E EXTREMA SUAVIDADE PARA AS MÃOS. ISENTO DE PERFUME. COR TRANSPARENTE, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE PH DE 5,5 A 6, 5, DENSIDADE A 20°C A 1040G/L, GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	10 GALÃO	33,030000	330,30
36080	SERINGA DESCARTÁVEL: 1 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉREO, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	10 CAIXA	139,120000	1.391,20
36083	SERINGA DESCARTÁVEL: 10 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉREO, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	20 CAIXA	74,090000	1.481,80
36084	SERINGA DESCARTÁVEL: 20 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉREO, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	20 CAIXA	147,890000	2.957,80
36081	SERINGA DESCARTÁVEL: 3 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉREO, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	75 CAIXA	109,130000	8.184,75

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

R:ANTONIO FURTADO MENDONÇA, 10, CENTRO, Corguinho/MS

MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 07/03/2025 até 13/05/2025

36082	SERINGA DESCARTÁVEL: 5 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTÉREO, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	50 CAIXA	107,710000	5.385,50
35814	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL APIROGÊNICA FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	300 UNID	11,320000	3.396,00
35816	SORO FISIOLÓGICO 1000ML: SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, EM FRASCOS /BOLSA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, UM PONTO DE INFUSÃO EM BORRACHA E UM PONTO DE CONEXÃO PARA EQUIPAMENTO EM POLIPROPILENO, PARA IRRIGAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ADAPTADORES. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSAS DE 1000 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	100 UNID	14,670000	1.467,00
35815	SORO FISIOLÓGICO 250ML: SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, EM FRASCOS /BOLSA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, UM PONTO DE INFUSÃO EM BORRACHA E UM PONTO DE CONEXÃO PARA EQUIPAMENTO EM POLIPROPILENO, PARA IRRIGAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ADAPTADORES. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSAS DE 250 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	250 UNID	7,580000	1.895,00
35817	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML: SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, EM FRASCOS/ BOLSA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, UM PONTO DE INFUSÃO EM BORRACHA E UM PONTO DE CONEXÃO PARA EQUIPAMENTO EM POLIPROPILENO, PARA IRRIGAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ADAPTADORES. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSAS DE 500 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	40 UNID	10,360000	414,40
31889	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO: COM PONTA FLEXÍVEL, TOTALMENTE RESISTENTE À ÁGUA, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, TEMPOMÍNIMO APROXIMADO DE MEDIÇÃO: 1 MINUTO, FAIXA DEMEDIÇÃO/USO: 32°C A 42°C, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	3 UNID	19,770000	59,31
35818	TOUCA DESCARTÁVEL: NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SPUNBONDED 100% PROLIPOPILENO UTILIZANDO SONDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, COR BRANCA - TAMANHO 1,9" (45 X 50CM) PACOTE COM 100 UNIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	10 PACOT	13,800000	138,00
Totais		6065	6.166,06	110.011,68

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dizima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.